



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS PINHEIRAL

Coordenação de Compras e Licitações
(24) 3356-8207 / cocomp.cpin@ifri.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 15/2019

O campus Pinheiral do Instituto Federal do Rio de Janeiro, com sede na Rua José Breves 550, na cidade de Pinheiral, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 10.952.708/0002-87** neste ato representado pelo **Diretor Geral, Marcos Fábio de Lima**, nomeado pela Portaria nº 770 de 21 de maio de 2018, publicada no DOU de 21 de maio de 2018, inscrito(a) no **CPF sob o nº 003.737.486-98**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2019, processo administrativo n.º 23276.000671/2019-54**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de refeições dos alunos, bem como utilização nas aulas práticas das disciplinas do curso de Agroindústria do campus Pinheiral e demais demandas dos órgãos participantes, conforme especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 02/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DO FORNECEDOR

Razão Social: **REAL CARNES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA**
CNPJ: 10.436.655/0001-60,
Endereço: RUA DA FARINHA, 985 - ANTIGA RUA C CE2 PAL 36709 - PENHA CIRCULAR – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21.011-040, neste ato
Representante: representada pelo (a) Sr (a) **ROBSON LUIZ ASSIS MILAGRES** portador (a) da Cédula de Identidade nº 00260929221 e CPF 001.321.066-12,
Contatos: (21) 2584-0848 e e-mail rbmilagres@hotmail.com; comercial@realcarnes.com.br;

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

10.436.655/0001-60 - REAL CARNES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
71	CARNE SUÍNA IN NATURA	QUILOGRAMA	8770	R\$ 11,7500	R\$ 103.047,5000

Marca: Friela
Fabricante: Frigorífico São Miguel Ltda
Modelo / Versão: Pernil

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne suína congelada - traseiro desossado e sem pele - Pernil. Produto acondicionado em embalagem primária plástica, e em embalagem secundária, tipo caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega. Marcas aprovadas: Saudali, Rezende, Perdigão ou de melhor qualidade. Acórdão 113/2016 – TCU/ Plenário Marca: Friela - Fabricante: Frigorífico São Miguel Ltda - SIF nº 496 - Prazo de validade do produto: 12 meses - Validade da proposta: 60 dias

Total do Fornecedor: R\$ 103.047,5000

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Os quantitativos individualizados por órgão participante são os seguintes:

Qtde / Campus	Pinheiral (158485)	Volta Redonda (158488)	Nilópolis (158483)	Rio de Janeiro (158502)	Paracambi (158484)	São Gonçalo (158487)	Reitoria (RT/RJ)	Mesquita	Paulo Frontin	Niterói	Resende	Belford Roxo	Centro Avaliação Marambaia (733100)	QUANTIDADE TOTAL
71	4385	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4385	8770

CAMPUS IFRJ	UASG	ENDEREÇO	TELEFONE
Pinheiral (GERENCIADOR)	158485	Rua José Breves 550, Centro, Pinheiral – RJ, CEP 27.197-000	(24) 3356-8250
Centro de Avaliação da Ilha da Marambaia	733100	Av. Rafael Levy Miranda s/n, CEP 23.780-000 das 9h às 11h30h ou de 13h15h às 15h45h	(21) 2780-7102

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.


5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pinheiral/RJ 17 de julho de 2019

Contratante:


Leonardo de Souza Campos
Diretor Geral Substituto
IFRJ - Campus Pinheiral
Matr. SIAPE: 2140045

Marcos Fábio de Lima
Diretor Geral- IFRJ Campus Pinheiral

Contratada:


ROBSON LUIZ ASSIS MILAGRES
CPF: 008.321.066-12

Representante -
REAL CARNES INDUSTRIA E COMERCIO DE
CARNES LTDA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____